



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 7, SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.</b>	<b>Processo Nº 17</b>
---	-----------------------

**FÁBIO MAYER BARASUOL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na Modalidade **Pregão Presencial SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, tipo **menor preço por item**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais condições previstas no Edital e seus anexos, no local, data e horário a seguir determinados:

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro **MAURO MARCELO DA SILVA**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 285/2015.

<b>Local- Sala de Licitações e Compras- Centro Administrativo de Boa Vista do Cadeado RS sito Av. Cinco Irmãos Nº 1130, dia 28/03/2016.</b>	<b>Horário: 09:00h</b>
---	----------------------------

**O presente Processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de empresas enquadradas como ME e EPP, conforme o Artigo 48, I, da lei complementar 123/2006.**

**Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Art 47 da LC 123/2006.**

#### 1 - DO OBJETO:

**A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS E GABINETE DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO- RS.**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	100,00	Un	4,50	AGUARRÁS MINERAL 100 ML



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

2	60,00	Un	3,00	AGULHA DE CROCHE
3	50,00	Un	0,60	AGULHA PARA MÁQUINA COSTURA RETA
4	30,00	Pct	1,80	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOK
5	30,00	Un	1,10	AGULHA PARA MAQUINA RETA CABO GROSSO
6	50,00	Cx	3,15	ALFINETE
7	48,00	Cx	4,50	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLASTICA COLORIDO
8	170,00	Un	5,00	ALGODÃO EM BOLINHA PACOTE 50GR
9	35,00	Un	7,99	ALICATE PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 1 FURO
10	15,00	Un	4,65	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3
11	150,00	Un	4,50	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
12	100,00	Un	2,00	APLIQUE PARA TELA EM MDF
13	150,00	Un	5,00	APLIQUES PARA DECOUPAGEM
14	250,00	Un	1,15	APONTADOR DE METAL
15	300,00	Un	0,45	APONTADOR DE PLÁSTICO
16	110,00	Kg	1,95	ARGILA
17	290,00	Un	2,00	ARQUIVO MORTO PAPELÃO
18	50,00	Pct	12,00	BALÃO ESPAGUETE COLORIDO
19	100,00	Un	8,50	BALAO LISO DIVERSAS CORES Nº 7 C/50 UN
20	30,00	Pct	9,50	BALÃO LISO REDONDO Nº9 C/50
21	20,00	Un	12,25	BARBANTE ALGODAO CRU 4-8
22	130,00	Un	11,50	BARBANTE BARROCO
23	150,00	RL	10,90	BARBANTE CRU
24	30,00	Un	17,00	BARBANTE DECORE ROLO COM 180 M
25	20,00	Un	13,75	BARBANTE MESCLADO Nº 8
26	150,00	Un	10,90	BARBANTE Nº4 COLORIDO - CONE
27	85,00	Cx	7,50	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250 ML
28	20,00	Un	66,00	BASE PARA CORTE 30X22
29	20,00	Un	140,00	BASE PARA CORTE 45X60
30	90,00	Un	4,50	BISNAGA DE COR PARA TINTA ACRILICA
31	200,00	Un	1,80	BOLA DE ISOPOR 100mm



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

32	550,00	Un	0,10	BOLA DE ISOPOR 25 MM
33	200,00	Un	10,00	BOLA DE ISOPOR 250 MM
34	200,00	Un	0,45	BOLA DE ISOPOR 40 MM
35	550,00	Un	0,50	BOLA DE ISOPOR 50MM
36	500,00	Un	1,00	BOLA DE PING PONG
37	250,00	Un	1,80	BOLAS DE ISOPOR 100MM
38	250,00	Un	1,00	BOLAS DE ISOPOR 75 MM
39	30,00	RL	13,00	BORDADO 10X6,4
40	580,00	Un	0,80	BORRACHA BRANCA - 40 X 35 X 6MM
41	800,00	Cx	13,05	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID.
42	45,00	Un	0,33	BORRACHA ESCOLAR Nº 40
43	100,00	Un	25,00	BOTAO 4 FUROS CROMADO P/50 UN
44	50,00	Un	5,00	BOTAO 4 FUROS PACOTE 50 UNI
45	30,00	Un	20,00	BOTAO DE PRESSAO T10, T15, T12 PACOTE 50 UNI
46	30,00	Un	20,00	BOTAO MADRE PEROLA PACOTE 50 UNI
47	50,00	Un	2,80	CADERNO 56 FLHS - GRANDE
48	50,00	Un	2,80	CADERNO 56 FOLHAS GRANDE
49	130,00	Un	3,50	CADERNO 96 FOLHAS GRANDE
50	150,00	Un	1,20	CADERNO BROCHURA - 48 FLHS - PEQUENO
51	200,00	Un	3,50	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS
52	3,00	Un	39,50	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA
53	11,00	Un	47,50	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA
54	35,00	Un	12,00	CALCULADORA KC 888
55	70,00	Un	3,70	CANETA COM TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL
56	70,00	Un	3,70	CANETA COM TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA
57	70,00	Un	3,70	CANETA COM TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE
58	100,00	Un	3,70	CANETA COM TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA
59	200,00	Un	0,90	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL
60	15,00	Cx	35,40	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

61	350,00	Un	0,80	CANETA ESFEROGRAFICA MEDIA AZUL
62	200,00	Un	0,80	CANETA ESFEROGRAFICA MEDIA PRETA
63	100,00	Un	0,80	CANETA ESFEROGRAFICA MEDIA VERMELHA
64	5,00	Cx	35,40	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA
65	10,00	Cx	40,00	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM
66	330,00	Un	8,90	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES (ESCRITA GROSSA)
67	500,00	Un	1,50	CANETA HIDROGRÁFICA COMPACTOR VÁRIAS CORES
68	235,00	Un	1,50	CANETA MARCA TEXTO AMARELA
69	105,00	Un	1,50	CANETA MARCA TEXTO ROSA
70	155,00	Un	1,50	CANETA MARCA TEXTO VERDE
71	380,00	Un	2,25	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PROJETOR, DIVERSAS CORES
72	100,00	Un	3,80	CANETA PERMANENTE P/PVA NAS CORES PRETA E MARROM
73	550,00	Un	2,50	CANETINHA ESCOLAR C/ 6 UNIDADES
74	530,00	Un	4,50	CANETINHA HIDROGRAFICA ESCOLAR C/12 CORES
75	580,00	Jg	4,50	CANETINHAS ESCOLAR - C/ 12 UNID.
76	200,00	Un	0,50	CARBONO
77	20,00	Un	75,14	CARREGADOR DE PILHAS AA PARA 04 PILHAS
78	20,00	Un	75,14	CARREGADOR DE PILHAS AAA PARA 04 PILHAS
79	50,00	Un	0,60	CARTOLINA AZUL CLARO
80	50,00	Un	0,60	CARTOLINA AZUL ESCURO
81	600,00	Un	0,60	CARTOLINA CORES DIVERSAS
82	400,00	Un	0,80	CARTOLINA PRETA
83	50,00	Un	0,60	CARTOLINA ROSA CLARO
84	50,00	Un	0,80	CARTOLINA ROSA PINK
85	600,00	Un	1,00	CARTOPLEX
86	300,00	Un	1,00	CARTOPLEX 39 X 60
87	200,00	Un	1,00	CARTOPLEX CORES DIVERSAS
88	50,00	Un	3,75	CD REGRAVAVEL 80 MIN
89	100,00	RL	1,00	CELOFANE



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

90	20,00	Cx	1,90	CLIPS 2/0
91	15,00	Cx	3,50	CLIPS Nº05 C/ 100 UNIDADES
92	95,00	Cx	1,90	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº2/0 - CX C/ 50 CLIPS
93	75,00	Cx	2,30	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº4/0 - CX C/ 50 CLIPS
94	90,00	Cx	2,50	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº6/0 - CX C/ 50 CLIPS
95	20,00	Cx	1,90	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº2/0 - CX C/ 100 CLIPS
96	20,00	Un	1,90	CLIPS Nº 2/0 CX C/100
97	20,00	Un	2,30	CLIPS Nº 4/0 CX C/50
98	20,00	Un	2,50	CLIPS Nº 6/0 CX C/50
99	80,00	Kg	9,00	COLA - KG
100	470,00	Un	1,50	COLA COLORIDA
101	580,00	Un	1,60	COLA E.V.A
102	300,00	Un	2,15	COLA GLITE VARIAS CORES
103	160,00	Un	2,85	COLA GLITER VÁRIAS CORES
104	500,00	Un	2,00	COLA PARA ISOPOR
105	612,00	Un	1,65	COLA TUBO 90 G
106	100,00	Un	0,90	CORDA SISAL COLORIDO PARA ARTESANATO ROLO 3 M DIVERSAS CORES
107	120,00	Un	0,90	CORDA SISAL CRUA ROLO 30 CM
108	100,00	Un	15,00	CORDAO ALGODAO A-16 ROLO 30 M CORES DIVERSAS
109	50,00	Un	15,00	CORDAO DE ALGODAO A-8 ROLO 30 M CORES DIVERSAS
110	80,00	Un	1,15	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO P/ PAPEL - 18ML
111	55,00	RL	0,80	ELASTEX BRANCO
112	50,00	Un	1,00	EMBALAGEM PARA PRESENTE 45X60 CM
113	500,00	Un	0,20	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO
114	300,00	Un	0,10	ENVELOPE 1/2 OFÍCIO PARA CARTA BRANCO
115	930,00	Un	0,25	ENVELOPE GRANDE 240X340 MM (AMARELO)
116	790,00	Un	0,20	ENVELOPE MEDIO 200X280MM (AMARELO)
117	350,00	Un	0,10	ENVELOPE PEQUENO 125X176 MM (AMARELO)
118	50,00	Un	2,00	ESTILETE ESTREITO
119	3,00	Cx	13,00	ETIQUETA ADESIVA 3 COLUNAS POR FOLHA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

120	30,00	Pct	13,00	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM FORMATO FOLHA
121	25,00	Un	3,80	EXTRATOR DE GRAMPO - INOX
122	20,00	Un	3,80	EXTRATOR DE GRAMPO INOX
123	580,00	mt	14,00	FELTRO DIVERSAS CORES
124	315,00	mt	6,00	FIBRA EM METRO
125	140,00	Kg	19,80	FIBRA SILICONIZADA
126	250,00	Un	6,00	FITA CREPE 24 X 50
127	250,00	Un	1,20	FITA ADESIVA 12 mm X 33m
128	265,00	Un	4,50	FITA ADESIVA 25mm X50m
129	350,00	Un	3,60	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - MARROM
130	370,00	Un	3,60	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - TRANSPARENTE
131	250,00	Un	5,10	FITA ADESIVA BRANCA 16 MM X 50 M (FITA CREPE)
132	250,00	Un	3,80	FITA ADESIVA LARGA PARA PET COLAGEM
133	330,00	Un	3,60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50MTS
134	250,00	Un	1,75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1,2MM X 40MTS
135	40,00	RL	4,00	FITA BANANA
136	50,00	Un	4,00	FITA CETIM 15 mm X10 m
137	120,00	Un	6,00	FITA CETIM MULTICOR 25MM X 10M ROLO 10 M
138	80,00	mt	4,00	FITA CETIM Nº 4
139	30,00	Un	15,00	FITA CETIM NATAL 15 MM ROLO 10 M
140	110,00	Un	15,00	FITA CETIM PASCOA 15 MM ROLO 10 M
141	40,00	RL	3,50	FITA CETIM SIMPLES 10MM X10 M
142	80,00	RL	6,00	FITA CETIM SIMPLES 22MM X10 M
143	250,00	Un	8,00	FITA CREPE 19 MM X 50 MT
144	80,00	Un	10,00	FITA CREPE 19MM X 50MTS
145	30,00	Un	10,00	FITA CREPE 25 MM - 50 MT
146	100,00	Un	10,00	FITA CREPE 25X50
147	30,00	Un	12,00	FITA CREPE LARGA 38 MM X 50 MM
148	20,00	Un	11,00	FITA DECORATIVA POÁ 14MMX10M ROLO 10 M
149	110,00	Un	2,25	FITA DUPLA FACE 12X1,5 MM



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

150	75,00	RL	8,50	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M
151	35,00	Un	1,80	FITA METRICA 150 CM
152	40,00	Un	3,00	FITA MIMOSA Nº 1 ROLO 10M CORES DIVERSAS
153	70,00	RL	3,50	FITA MIMOSA Nº2
154	30,00	Un	4,00	FLORES SECAS PARA ARTESANATO RAMALHETES
155	1.030,00	Pct	14,50	FOLHA A4
156	450,00	Pct	5,00	FOLHA A4 COLORIDA
157	950,00	Un	14,50	FOLHA BRANCA A4 75 G/ M² - PCT 500 FOLHAS
158	15,00	Pct	14,50	FOLHA BRANCA A4/75G P/ COPIADORA - PCT C/ 500 FLH
159	500,00	Un	0,36	FOLHA CASCA DE OVO
160	450,00	Un	6,00	FOLHA DE ACETATO
161	500,00	Un	0,20	FOLHA DE DESENHO (CREDEX)
162	850,00	Un	8,90	FOLHA EVA COM GLITER 40X45 CM
163	850,00	Un	6,90	FOLHA EVA ESTAMPADO 40X45 CM
164	850,00	Un	6,90	FOLHA EVA LISTRADO 40X45 CM
165	120,00	Un	8,90	FOLHA EVA PELUCIADO(CAMURÇA) 40X45 CM CORES DIVERSAS
166	1.000,00	Un	1,60	FOLHA EVA SIMPLES DIVERSAS CORES 40X45 CM
167	50,00	Pct	90,00	FOLHA PAPEL FOTO pct c/ 100 UN
168	500,00	Un	0,10	FOLHA PAPEL JORNAL
169	320,00	Cx	1,80	GIZ DE CERA - C/ 12 UNID.
170	50,00	Un	2,00	GIZ DE CERA C/12 UNI
171	300,00	Cx	1,80	GIZ DE CERA COM SEIS CORES
172	2,00	Un	15,00	GRAMPEADOR
173	60,00	Un	150,00	GRAMPEADOR - 240 FOLHAS
174	50,00	Un	150,00	GRAMPEADOR ATE 100 FOLHAS
175	26,00	Un	29,99	GRAMPEADOR DE PRESSÃO
176	103,00	Un	30,00	GRAMPEADOR MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 100 GRAMOS
177	20,00	Un	149,00	GRAMPEADOR PARA LIVRETO
178	60,00	Cx	15,00	GRAMPO 23/10 - C/ 5000 UNID.
179	50,00	Cx	2,00	GRAMPO 26/6 - C/ 1000 UNID.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

180	80,00	Cx	6,90	GRAMPO 26/6 - C/ 5000 UNID.
181	10,00	Un	6,90	GRAMPO 26/6 C/5000 UNI
182	30,00	Cx	12,00	GRAMPO TIPO TRILHO - METAL - P/ PASTA CLASSIFICADORA - CX C/ 50 UNID.
183	70,00	mt	3,50	GUIPIR BRANCO
184	100,00	mt	3,20	GUIPIR DOURADO
185	80,00	Un	1,00	IMÃ MAGNETICO PARA QUADRO BRANCO
186	230,00	mt	2,40	INTERFELA COLANTE PARA CAMISA
187	230,00	mt	6,00	INTERFELA TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK
188	150,00	mt	4,00	INTERTELA
189	60,00	Un	10,00	ISOPOR P/ PAINEL - 1 X 0,5 X 1,5 CM
190	160,00	Un	10,00	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 5 CM
191	120,00	Un	8,00	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 3 CM
192	90,00	mt	10,00	JUTA CRUA EM METROS
193	150,00	mt	9,00	JUTA VERMELHA
194	60,00	mt	1,30	LANJETOULA DOURADA EM METRO
195	230,00	Un	3,00	LANJETOULA DOURADA PACT 100 UNI
196	230,00	Un	3,00	LANJETOULA PRATEADA PCT 100 UN
197	570,00	Cx	3,90	LÁPIS DE COR - C/ 12 UNID.
198	83,00	Un	17,00	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/12 CORES (GRANDE)
199	440,00	Cx	48,00	LAPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES
200	31,00	Cx	36,00	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2
201	800,00	Un	0,30	LAPIS DE ESCREVER Nº 2
202	100,00	Un	2,20	LINHA CROCHE 125M CORES DIVERSAS
203	50,00	Un	7,90	LINHA CROCHE 500MM ALGODÃO MERCERIZADO
204	300,00	Un	7,90	LINHA DE CROCHE
205	100,00	Un	2,10	LINHA OVERLOK
206	205,00	Un	14,00	LIVRO ATA - 100 FLHS
207	15,00	Un	12,00	LIVRO ATA - 50 FLHS
208	10,00	Un	12,00	LIVRO PONTO 50 FOLHAS
209	200,00	mt	13,00	MALHA POLIVISCOSE DE CAMISETA





## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

210	70,00	Cx	2,50	MASSA DE MODELAR
211	500,00	Un	8,00	MASSA DE MODELAR - 500 GR
212	600,00	Cx	3,70	MASSA DE MODELAR - C/ 12 UNID.
213	120,00	Pct	15,00	OLHOS MEDIOS E GRANDES PARA BICHINHOS
214	100,00	Un	2,00	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ
215	100,00	Pct	2,00	PALITO DE PICOLÉ
216	115,00	Pct	4,50	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM COM 50
217	400,00	Un	0,80	PAPAEI CREPOM CORES DIVERSAS
218	100,00	mt	7,00	PAPEL CONTACT COLORIDO
219	500,00	Un	1,00	PAPEL ALUMINIO.
220	600,00	FLH	1,00	PAPEL CAMURÇA - 40 X 60CM
221	750,00	Un	8,00	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS
222	300,00	mt	4,50	PAPEL CONTACT
223	20,00	Un	7,00	PAPEL CONTACT COLORIDO-
224	20,00	Un	35,00	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/5 M
225	100,00	Un	20,00	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/5 M
226	90,00	Un	0,20	PAPEL CREDEX
227	75,00	Un	7,50	PAPEL CREDEX 8C C/50 FOLHAS
228	10,00	Pct	12,00	PAPEL CREDEX BRANCO E BEGE
229	110,00	Cx	7,70	PAPEL CREDEX C/ 50
230	200,00	Un	0,80	PAPEL CREPOM
231	800,00	Un	0,25	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS
232	80,00	Pct	10,00	PAPEL JORNAL
233	450,00	FLH	1,00	PAPEL LAMINADO - VÁRIAS CORES
234	250,00	Un	3,00	PAPEL MANTEIGA CORES DIVERSAS
235	50,00	RL	120,00	PAPEL PARDO 1,20 LARGURA 20 KG
236	6,00	RL	190,00	PAPEL PARDO KRAFT- ROLO GRANDE- 1M - 28KG
237	500,00	Un	0,20	PAPEL PLASTICO OFICIO C/4 FUIROS (ENVELOPES PLASTICOS) P/ PAS
238	400,00	FLH	0,25	PAPEL SEDA - VÁRIAS CORES
239	70,00	Pct	5,00	PAPEL SULFITE A4 CORES DIVERSAS PCT C/100



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

240	80,00	Un	23,95	PASSAMARIA DOURADA 20X35 ROLO
241	80,00	Un	23,95	PASSAMARIA PRATEADA 20X45 ROLO
242	300,00	Un	2,00	PASTA ABA ELÁSTICA LISA PLASTIFICADA
243	80,00	Un	2,80	PASTA ABA ELASTICO 20 MM
244	95,00	Un	9,00	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO
245	100,00	Un	9,00	PASTA AZ - LOMBO LARGO
246	200,00	Un	9,50	PASTA CATALAGO
247	50,00	Un	4,50	PASTA CLASSIFICADORA - PAPEL RESISTENTE
248	200,00	Un	3,00	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL C/TRILHO METAL
249	300,00	Un	2,00	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA TRANSPARENTE COM TRILHO
250	100,00	Un	3,80	PASTA COM ELÁSTICO 4 CM
251	350,00	Un	3,50	PASTA ESCOLAR 35 MM COM ELASTICO
252	210,00	Un	3,80	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - FINA 4MM
253	330,00	Un	3,00	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - MÉDIA 2CM
254	100,00	Un	4,00	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 55MM
255	310,00	Un	2,50	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM
256	10,00	Un	4,00	PASTA PLASTICA LARG. 5,5 CM
257	300,00	Un	2,00	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVAR COM ELÁSTICO
258	80,00	Un	12,00	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS
259	30,00	Un	4,00	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 5,5 CM DE ESPESSURA COM ELASTICO
260	50,00	Un	4,00	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO 4 CM
261	290,00	Un	3,50	PASTA SUPENSA MARMORIZADA COM TRILHO E IDENTIFICADOR
262	14,00	Un	20,00	PENDRIVE 4 GB
263	78,00	Un	22,00	PENDRIVE 8 GB
264	140,00	Cx	2,50	PERCEVEJO - C/ 100 UNID.
265	5,00	Un	30,00	PERFURADOR - TAM. MÉDIO - CAPAC. P/ PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS - CORPO METÁLICO
266	30,00	Un	45,00	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS
267	50,00	Un	3,00	PILHA AA
268	53,00	Un	37,28	PILHA AA RECARREGAVEIS
269	90,00	Pct	3,00	PILHA AAA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

270	70,00	Un	6,80	PILHA ALCALINA - MÉDIA C/2 UNIDADES
271	50,00	Un	5,00	PILHA ALCALINA - PEQUENA
272	207,00	Un	20,00	PILHA ALCALINA AA C/04 UNID
273	60,00	Un	14,90	PILHA ALCALINA AAA C/04 UNID
274	30,00	Un	8,38	PINCEL DE ESPUMA
275	260,00	Un	2,00	PINCEL ESCOLAR Nº 08
276	280,00	Un	2,20	PINCEL ESCOLAR Nº 10
277	50,00	Un	2,60	PINCEL ESCOLAR Nº 12
278	230,00	Un	2,80	PINCEL ESCOLAR Nº 14
279	280,00	Un	3,00	PINCEL ESCOLAR Nº 16
280	280,00	Un	5,50	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL
281	280,00	Un	5,50	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETO
282	260,00	Un	5,50	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHO
283	80,00	Un	5,50	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE
284	75,00	Un	25,00	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
285	125,00	Un	15,00	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO
286	22,00	Un	12,00	PORTA CANETA TRIPL (CLIPS, CARTOES, CANETAS
287	40,00	Un	3,50	PRANCHETAS MDF A4 COM PRENDEDOR
288	5,00	Un	180,00	QUADRO BRANCO 1,20X1,80 METROS
289	1.500,00	Un	0,50	REFIL COLA QUENTE - FINO
290	900,00	Un	1,00	REFIL COLA QUENTE - GROSSO
291	175,00	Un	0,70	RÉGUA 30 CM
292	50,00	Un	0,70	RÉGUA 30CM
293	20,00	Un	1,50	RÉGUA 50 CM
294	80,00	Fr	3,50	RELEVO TRANSPARENTE 35 ML
295	40,00	Un	3,80	RENDAS ALGODÃO PEÇA 2 CM X 10 M ROLO
296	50,00	Kg	42,00	RIBANA
297	40,00	Kg	42,00	RIBANA MALHA CORES DIVERSAS
298	50,00	Un	1,20	SIANINHA METALIZADA 11 MM ROLO 4 M
299	50,00	Un	12,90	SIANINHA VELUDO 5 MM ROLO 4 M



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

300	50,00	Un	1,60	STENCIL DIVERAS CORES E FORMATOS
301	60,00	Un	1,60	STENCIL GOLFINHOS 21X7
302	60,00	Un	1,60	STENCIL JOAMINHA 2,5 X 2,2
303	60,00	Un	1,60	STENCIL VASOS 22,5 X 7,5
304	60,00	Un	1,60	STENCIL XICARA 12X12
305	200,00	mt	19,80	TECIDO CAMBRAIA ESTAMPADA 100% ALGODÃO
306	330,00	mt	8,80	TECIDO CELETTEL CORES DIVERSAS
307	100,00	mt	22,00	TECIDO CORRENTE 100% ALGODÃO 1,50M LARGURA (NATAL)
308	200,00	m <sup>2</sup>	19,80	TECIDO DE PATCHWORK
309	100,00	mt	7,20	TECIDO GORGURINHO CORES DIVERSAS
310	500,00	mt	7,00	TECIDO HELANQUINHA
311	100,00	mt	9,40	TECIDO MICROFIBRA DIVERSAS CORES
312	500,00	mt	7,20	TECIDO OXFORD
313	100,00	mt	10,80	TECIDO OXFORD DIVERSAS CORES
314	500,00	mt	6,20	TECIDO PARA LENÇOL
315	100,00	mt	25,00	TECIDO SOFT CORES DIVERSAS
316	600,00	mt	7,80	TECIDO VOAL DIVERSAS CORES
317	100,00	Un	12,00	TESOURA COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO DE INOX 21,6 CM
318	40,00	Un	25,00	TESOURA DE PICOTAR
319	110,00	Un	5,00	TESOURA ESCOLAR 12 CM SEM PONTA
320	153,00	Un	2,50	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA
321	5,00	Un	12,00	TESOURA GRANDE C/ PONTA
322	60,00	Un	6,80	TESOURA PARA PICOTE GRANDE
323	5,00	Lata	285,00	TINTA ACRÍLICA 18 LIROS 1ª LINHA
324	20,00	Lata	65,00	TINTA ACRILICA 3,6 LT
325	10,00	Bl	56,00	TINTA ACRÍLICA BRANCA FOSCA - 3,6 LITROS
326	280,00	Un	8,00	TINTA CRAQUILEX 37 ML CORES DIVERSAS
327	150,00	Un	4,00	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3 D
328	120,00	Un	4,00	TINTA GUACHE - 250ML
329	500,00	Un	4,00	TINTA GUACHE 250 ML CORES DIVERSAS



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

330	250,00	Un	2,00	TINTA NANQUIM CORES PRETO, VERDE, BRANCO, AMAREL, VERM, AZUL
331	200,00	Un	2,00	TINTA NANQUIM PRETO, VERDE, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL
332	5,00	Un	6,00	TINTA P/ CARIMBO - COR: PRETA - 40ML
333	100,00	Un	5,00	TINTA PVA COR VERMELHA, MARROM, PRETA, AMARELA, VERDE, LARAN
334	200,00	Un	5,00	TINTA PVA PLASTICA 100 ML
335	45,00	Un	18,00	TINTA SPRAY BRANCO
336	100,00	Un	22,00	TINTA SPRAY METALICO PRATA
337	70,00	Un	18,00	TINTA SPRAY VERDE
338	120,00	Un	18,00	TINTA SPRAY VERMELHO
339	12,00	Un	18,00	TNT COR BRANCO
340	20,00	RL	180,00	TNT ESTAMPADO AZUL COM POA BRANCO 1,40x50m
341	5,00	Un	180,00	TNT ESTAMPADO AZUL COM POÁ BRANCO ROLO C/1,40 X 50 M
342	5,00	Un	180,00	TNT ESTAMPADO ROSA COM POA MARROM
343	20,00	Un	180,00	TNT ESTAMPADO ROSA COM POÁ MARROM ROLO C/1,40 X 50M
344	20,00	Un	180,00	TNT ESTAMPADO XADREZ VERMELHO
345	5,00	Un	180,00	TNT ESTAMPADO XADREZ VERMELHO ROLO C/1,40 X 50 M
346	52,00	Un	75,00	TNT NA COR AZUL CLARO ROLO C/1,40 X 50 M
347	55,00	Un	75,00	TNT NA COR BRANCO ROLO C/1,40 X 50M
348	47,00	Un	75,00	TNT NA COR LARANJA ROLO C/1,40 X 50 M
349	67,00	RL	75,00	TNT NA COR PRETA ROLO C/1,40 X 50 M
350	46,00	Un	75,00	TNT NA COR ROSA ROLO C/ 1,40 X 50 M
351	47,00	Un	75,00	TNT NA COR ROXO ROLO C/1,40 X 50M
352	47,00	Un	75,00	TNT NA COR VERDE CLARO ROLO C/ 1,40 X 50 M
353	47,00	Un	75,00	TNT NA COR VERDE ESCURO ROLO C/ 1,40 X 50 M
354	42,00	Un	75,00	TNT NA COR VERMELHO ROLO C/1,40X50M
355	50,00	Un	2,10	TOALHAS PEQUENAS PARA BORBADO
356	15,00	mt	0,70	VELCRO
357	20,00	RL	9,00	VELCRO - 2 CM PEÇA COM 10 M
358	20,00	Kg	20,00	VERNIZ ACRÍLICO
359	100,00	Un	8,00	VERNIZ ACRILICO BRILANHTE 250 ML



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

360	50,00	Un	18,00	VERNIZ ACRILICO SPRAY
361	70,00	Un	10,00	VERNIZ VIDRO 100 ML
362	80,00	Un	12,50	VIEZ ALGODÃO 12MMX50M ROLO
363	80,00	Un	8,00	VIEZ ALGODÃO ROLO 25MMX20M ROLO
364	80,00	Un	3,50	VIEZ CETIM 20X25M ROLO
365	80,00	Un	50,00	VIEZ DE LUREZ 20X25M ROLO
366	80,00	Un	18,00	VIEZ XADRES 20MM X 25M ROLO

**1.2-** O objeto do presente Edital visa o fornecimento de materiais de expediente conforme os itens supracitados.

**1.3-** A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**1.4-** As quantidades especificadas acima são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**1.5-** O presente Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, obedecidas às estipulações contidas no presente Edital e no Termo de Registro de Preços.

**1.6-** As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento, e o prazo de entrega para os itens será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços correspondente a **01 ( um) ano** contado da data de publicação da ata final.

**1.7-** FICA FIXADO COMO PREÇO MÁXIMO PARA O OBJETO, O VALOR DE DESCRITO EM CADA ITEM FICANDO DESDE JÁ O MUNICÍPIO DESOBRIGADO DE CONTRATAR SE O VENCEDOR COTAR PREÇOS SUPERIORES A ESTES.

**1.8 – A empresa vencedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.**

**1.9 – A empresa vencedora deverá** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, cito à Avenida cinco Irmão nº1130, centro de Boa Vista do Cadeado/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**1.10 – A empresa vencedora deverá** manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**1.11 -** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital.

## **2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

Para fins de CREDENCIAMENTO neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos a seguir:

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

b) **se representante legal, deverá apresentar:**

**b.1) instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida POR AUTENTICIDADE, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública e;**

**b.2) termo de credenciamento, (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.**

c) **se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

d) **cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

e) certidão da junta comercial, ou declaração atualizada firmada por contador, comprovando a situação jurídica, a fim da empresa se enquadrar a Lei Complementar 123/2006.

f) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II.

**2.1** É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

**2.3** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**2.4** A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar o credenciamento, a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1, nº 2 e nº3, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS**

**Processo Licitatório Nº 17/2016**

**Edital de Pregão Nº 7, SRP Nº 3/2016**

**Envelope nº 1 – CREDENCIAMENTO**

**Nome do Proponente:**

**OBS: Todos os documentos deverão estar em ordem seqüencial conforme o estabelecido no edital.**

**À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS**

**Processo Licitatório Nº 17/2016**

**Edital de Pregão Nº 7, SRP Nº 3/2016**

**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome do Proponente:**





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS**  
**Processo Licitatório Nº 17/2016**  
**Editais de Pregão Nº 7, SRP Nº 3/2016**  
**Envelope nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**

**OBS: Todos os documentos deverão estar em ordem sequencial conforme o estabelecido no edital.**

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1 No dia 28 de Março de 2016 às 09:00h**, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro ( a ), inicialmente, receberá os envelopes nº **01 – CREDENCIAMENTO**, nº **02 - PROPOSTA DE PREÇO** e nº **03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o procedimento do certame, sendo que **neste dia será aberto somente os envelopes 01 e 02**, ou seja, será efetuado o credenciamento e a abertura das propostas, e logo será suspenso o certame para fins de lançamento das propostas no sistema, **retornando os trabalhos no dia 29 de Março de 2016 às 09:00h**, iniciando assim **SESSÃO DOS LANCES** e após estes será aberto o envelope nº03 e analisado os documentos para habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

Para fins de PROPOSTA neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a proposta como segue:

**5.1** - A proposta, deverá ser apresentada em papel timbrado, digitada e impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do **ANEXO I** deste edital. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

a) **razão social** completa da empresa, **endereço atualizado**, telefone/fax/(se houver) e e-mail;

a.1) **n.º do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.**

a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo nº do telefone convencional e celular (se tiver);

b) conter a descrição do produto ofertado.

c) a licitante deverá informar em sua proposta, **NOME COMERCIAL (Marca)** do objeto. No caso de Serviço, o nome da empresa que prestará o serviço.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

c.1) conter prazo de disponibilidade de entrega, não superior a **10 (dez)** dias corridos, contados da data de recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, sendo que a entrega, será conforme solicitação das SECRETARIAS.

d) Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

f) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

g) A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

h) Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2 – O prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**5.3 – A proposta de preços** deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referencia de preços.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, no curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.3** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.4** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.5** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.6** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.7** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.9** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo.

**6.10** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.11** Serão **desclassificadas** as propostas que:



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;  
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;  
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, e forem apresentadas com valores acima dos fixados como valor Máximo na tabela de itens do objeto da licitação.

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

I – inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório;

**6.12** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.13** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123-2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas.

**6.14** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.15** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**6.16** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**6.17** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.18** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

**6.19** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7 - DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 03, os documentos de habilitação a seguir.

**a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);**

**b) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais);**

**c) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;**

**d) - a Seguridade Social (CND/INSS - Certidão Negativa de Débitos);**

**e) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**

**f) ) a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).**

**g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.**

**h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## **7.1 HABILITAÇÃO CONDICIONADA**

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo **de 05( cinco ) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A prorrogação do prazo por mais dois dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

**7.2. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

**7.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4-** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, caso não ocorra a retirada o envelope poderá ser inutilizado.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

**9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo para **ENTREGA** dos itens será de até **10 (dez) dias**, a contar da emissão da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

## **11 - DO RECEBIMENTO:**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**11.1.** A empresa licitante vencedora deverá estar disponível à entrega do objeto licitado na forma, quantidade, marca, qualidade, em **10 DIAS**, Conforme solicitação das SECRETARIAS.

**11.1** Verificada a desconformidade de algum serviço a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis através de depósito bancário em conta informado pela licitante, a contar do recebimento da nota Fiscal e aprovada pelo servidor responsável pelo Recebimento dos itens, de acordo com a AF- Autorização de Fornecimento;

**12.2** serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria;

**12.3-** As despesas públicas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.02.2.068.3.3.90.30.16.00.00.00 (474/2016)  
02.01.2.002.3.3.90.30.16.00.00.00 (18/2016)  
03.01.2.004.3.3.90.30.16.00.00.00 (57/2016)  
08.01.2.008.3.3.90.30.16.00.00.00 (1100/2016)  
05.01.2.035.3.3.90.30.16.00.00.00 (659/2016)  
06.01.2.007.3.3.90.30.16.00.00.00 (850/2016)  
04.01.2.023.3.3.90.30.16.00.00.00 (325/2016)  
04.01.2.076.3.3.90.30.16.00.00.00 (374/2016)  
04.01.2.018.3.3.90.30.16.00.00.00 (259/2016)  
04.01.2.018.3.3.90.30.16.00.00.00 (258/2016)  
04.01.2.016.3.3.90.30.16.00.00.00 (221/2016)  
04.02.2.068.3.3.90.30.16.00.00.00 (474/2016)  
05.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (660/2016)  
05.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (661/2016)  
05.01.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (706/2016)  
05.01.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (707/2016)  
05.01.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (728/2016)  
05.01.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (605/2016)  
05.01.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (604/2016)  
05.01.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (606/2016)





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital ou sobre procedimentos, entrar em contato com o Pregoeiro **Mauro Marcelo ou com a Pregoeira Substituta Katieli Dalla Costa** pelo tel.(55) 3643-1014, Ramal 228 ou pelo email [compras201330@gmail.com](mailto:compras201330@gmail.com)

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**14.4.** Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

**14.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, por conveniência do Município de Boa Vista do Cadeado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**14.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**14.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da **ampliação da disputa**, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9.** A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos fiscais de cada secretaria nomeados pela portaria nº 279/2015.

**Secretaria de Saúde: Ricardo Chaves Góí, Secretaria de Assistência Social Tamara Rossana Farias, Secretaria de Agricultura Paulo Cesar Keitel, Secretaria de Obras Nei Mainardi, Secretaria do Meio Ambiente João Paulo e Suleima Matana, Secretaria de Educação Cibele Dambróz, Secretaria de Administração Vanili Valejo Ribeiro, Almoxarifado e Bens de Consumo Tatiele Simone Pitrofski.**

### **15. São anexos deste Edital:**

**ANEXO I** – Especificações /Modelo de proposta;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

**ANEXO III** - Modelo de credenciamento;

**ANEXO IV**- Modelo de Declaração de menores.

**ANEXO V** – ATA SRP Sistema de Registro de Preço

Boa Vista do Cadeado/RS, 11 de Março de 2016.

**Fabio Mayer Barasuol**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Mastella S. da Silva OAB/ RS 83.693



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 SRP 3/2016**  
**MODELO DA PROPOSTA - ESPECIFICAÇÕES**

PROPOSTA FINANCEIRA				
<b>EMPRESA:</b>				
<b>CNPJ:</b>		<b>Contato:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Fone:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## **ANEXO II**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7- SRP 3/2016**

**Ao Pregoeiro do  
Município de Boa Vista do Cadeado RS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que..... (nome da licitante), CNPJ nº....., cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Boa Vista do Cadeado/RS,

#### **Pregão Presencial nº 7, SRP Sistema de Registro de Preço nº 3/2016.**

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ..... DE ..... DE 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante.

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue junto ao credenciamento.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

#### ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7- SRP Nº 3/2016

Ao Pregoeiro do  
Município de Boa Vista do Cadeado RS

#### CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 7, SRP Sistema de Registro de Preço nº 3/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

#### **ANEXO IV**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7, SRP Nº 3/2016**

**Ao Pregoeiro do  
Município de Boa Vista do Cadeado RS**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que  
\_\_\_\_\_ (nome da licitante), CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho  
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Boa Vista do Cadeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

#### **ANEXO V**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016 PREGÃO PRESENCIAL 7/2016 REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2016**

**A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS E GABINETE DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO- RS.**

### **PROCESSO N.º 17/2016**

Aos 28 dias do Mês de Março de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o Nº 04.216.132/0001-06, com Sede na Av. Cinco Irmãos Nº 1130, Centro, Boa Vista do Cadeado RS, neste ato representado pelo Prefeito FÁBIO MAYER BARASUOL, Brasileiro, Solteiro, residente na Sede do Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro a (s) empresa (s), simplesmente denominada FORNECEDORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2016** para **SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA** as Secretaria (s) Municipais, CRAS, CAPS e Gabinete do Prefeito, Processo nº 17/2016, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 548/2010, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A FORNECEDORA, pelo presente instrumento, obriga-se a entregar ao CONTRATANTE de forma parcelada, tudo conforme Proposta Financeira Vencedora do Certame Licitatório de Pregão Presencial Nº 7, SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 3/2016 realizado pelo Município de Boa Vista do Cadeado RS. A (s) Empresa (s) licitante denominada fornecedora (s), sagrou-se vencedora nos itens constantes no julgamento em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará à FORNECEDORA, o valor para fornecimento ou prestação do serviço conforme o registro de preços da Licitação por Pregão Presencial SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 3/2016. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 ( cinco ) dias úteis após a entrega dos produtos, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade do registro de preços será **de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preço.

I - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1075

Fax: 0 55 3505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**II** - Os objetos licitados deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação, e deverá ser entregue nas secretarias solicitantes.

**III** - Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser **entregues no prazo máximo de 10 dias**, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital.

**IV** - No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

**V** - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**VI** - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no presente termo.

**VII** - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica a FORNECEDORA responsável pelo fornecimento de produto e prestação dos serviços de boa qualidade devendo suportar os danos que possam ocorrer pelo desatendimento desta cláusula, além das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** A FORNECEDORA sujeita-se às seguintes penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

**I – Advertência, por escrito**, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido

**II – multas sobre o valor remanescente da Ata:**

- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**III – suspensão do direito de contratar** com o Município pelo prazo não superior a 05 ( Cinco ) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

#### **IV – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.**

**V -** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;**
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;**
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;**
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;**
- e) comportamento inidôneo;**
- f) cometimento de fraude fiscal;**
- g) fraudar a execução do contrato;**
- h) falhar na execução do contrato.**

**VI -** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**VII -** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**VIII -** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os casos omissos a presente Ata serão regidos pela Lei 10.520/2002, Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor informada na AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Licitações.

**A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos fiscais de cada secretaria nomeados pela portaria nº 279/2015.**

**Secretaria de Saúde: Ricardo Chaves Góí, Secretaria de Assistência Social Tamara Rossana Farias, Secretaria de Agricultura Paulo Cesar Keitel, Secretaria de Obras Nei Mainardi, Secretaria do Meio Ambiente João Paulo e Suleima Matana,**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 0xx55 3643 1075  
Fax: 0 55 3505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**Secretaria de Educação Cibele Dambróz, Secretaria de Administração Vanili Valejo Ribeiro, Almoxarifado e Bens de Consumo Tatiele Simone Pitrofski.**

Fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta- RS para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

BOA VISTA DO CADEADO (RS), ..... de ..... de 2016.